

PREFEITURA MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



Ofício nº 085/GAB/PROC

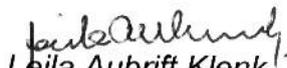
Lapa, 12 de Junho de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 056/2015, que dispõe a abertura de Crédito Adicional Especial referente aquisição de brinquedos pedagógicos.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 000000828 / 2015 15/06/2015

Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

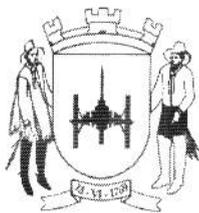
ANTONIOR

16:05:07

Antônio

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta


AGIR COMO PRAXE
16/06/2015
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 056, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente aquisição de brinquedos pedagógicos.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

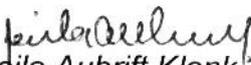
07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.223 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
688:3.3.90.30.00.00.3160 – Material de Consumo.....	R\$ 85.000,00
TOTAL.....	R\$ 85.000,00

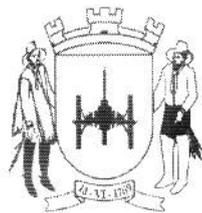
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2.223 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
689:3.3.90.39.00.00.3160 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.	R\$ 85.000,00
TOTAL.....	R\$ 85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 056, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

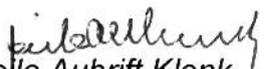
Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Justificamos tal solicitação referente aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIS Municipais.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por anulação parcial da dotação orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.


Lella Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 56/2015

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente aquisição de brinquedos pedagógicos.

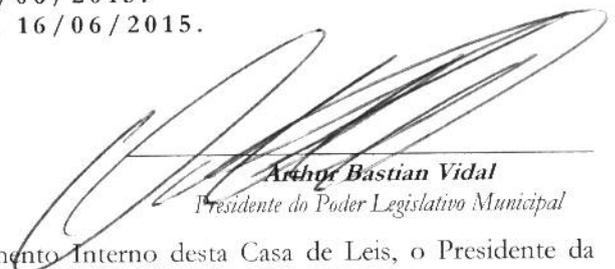
Protocolado na Secretaria no Dia 15/06/2015.

Apresentado em Expediente do Dia 16/06/2015.

Encaminhado às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 16/06/2015.

Economia, Finanças e Orçamento, em 16/06/2015.



Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em ____/____/2015</p> <p>_____</p> <p>FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>_____</p> <p>Lapa, em ____/____/2015.</p> <p>_____</p> <p>FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Recebido pelo Relator ____/____/2015.</p> <p>_____</p> <p>Relator</p>
<p>Recebi o projeto em ____/____/2015</p> <p>_____</p> <p>JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p>_____</p> <p>Lapa, em ____/____/2015.</p> <p>_____</p> <p>JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO - Presidente da CEFO</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Recebido pelo Relator ____/____/2015.</p> <p>_____</p> <p>Relator</p>

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

Fenelon Bueno Moreira (Presidente)
João Carlos Leonardi Filho (Membro)
Wilmar José Horning (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

João Carlos Leonardi Filho (Presidente)
Élio Narlok Wesolowski (Membro)
Fenelon Bueno Moreira (Membro)